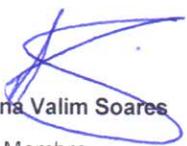
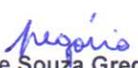


ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 2025
CONSELHO FISCAL

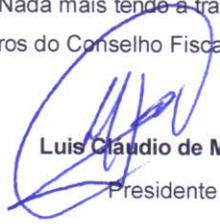
Aos vinte um dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco às 16 horas, reuniram-se, os membros do Conselho Fiscal, nomeados pelo decreto nº 15.763/2023: José Roberto Diniz, Luciana Valim Soares, Luciane Souza Gregório, Luís Cláudio de Moraes e Uilian Ramos de Albuquerque. Foram entregues: o processo nº 12/2025 solicitação de Adiantamento – consumo em nome de Miriam Santos Fernandes Delgado, a relação de notas de empenho no período de 01/02/25 a 28/02/25, as contribuições providenciárias dos meses de novembro e dezembro de 2024, a Carteira Consolidada de Investimentos – base janeiro/2025, a ata da 2ª reunião ordinária do Comitê de Investimentos e a ata da 2ª reunião do Conselho Deliberativo. O presidente do conselho iniciou a reunião analisando os documentos entregues. Informamos que de acordo com o Art. 50, III da Portaria nº 464, de 19.11.2018 do Ministério da Fazenda foram realizados de forma regular os repasses previdenciários referente a competência dos meses de novembro e dezembro de 2024 e janeiro de 2025, podendo ser comprovado nos balancetes mensais. Em resposta a solicitação de análise pelo responsável pelas contas de energia da Enel, sobre as discrepâncias referente as tarifas dos meses de setembro/2024 a janeiro/2025, foi nos encaminhado pelo Sr. Ramon, que a empresa Enel Distribuição RJ apresentou através de e-mail as justificativas e explicações do cálculo das contas de energia. A referida empresa informou que quando não é realizada a leitura do medidor no mês de competência, a empresa utiliza média do consumo de energia dos 12 meses anteriores, sendo feita a cobrança nos meses subsequentes, desde que não passe de 90 dias, a partir da data que a conta deveria ter sido emitida. Informamos que este Conselho não concorda com a resposta da empresa Enel e sugere que o Resenprevi solicite que a mesma faça a leitura mensal do consumo de energia. Foi nos informado através da Ata nº 02 do Conselho Deliberativo que conforme deliberado na sua última reunião sobre a alteração nos percentuais do JETON, art. 119, § 6º da Lei Municipal nº 3829/2022, foi encaminhado a Ata da deliberação através do Memo. nº 007/PRES/2025 para a Secretaria Municipal de Governo, o qual gerou o Processo Administrativo nº 5011/2025. A Conselheira Luciane Souza Gregório informou que está sendo cedida para Prefeitura Municipal de Itatiaia/RJ, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação. Conforme as informações da referida Conselheira o Presidente deste Conselho solicita análise e parecer quanto à cessão. Solicitamos para a próxima reunião a relação de notas de empenho no período de 01/03/2025 a 31/03/2025 e as contribuições providenciárias do mês de outubro de 2024 e o empenho nº 25 da empresa DATAPREV S.A. Empresa de Tec. e Informações da Prev., nº 27 FOUR INFO Desenvolvimento de Software Ltda. e nº 36 PRO-SAFE Serviços de Segurança Eletrônica Ltda. Nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata que vai assinada pelo Presidente e demais membros do Conselho Fiscal.



Luciana Valim Soares
Membro



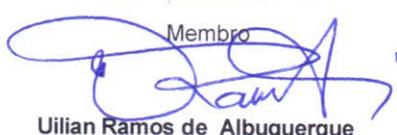
Luciane Souza Gregório
Membro



Luis Claudio de Moraes
Presidente



José Roberto Diniz
Membro



Uilian Ramos de Albuquerque
Membro